



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= **LEIMUNICIPAL Nº. 4.933, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020** =

(Que concede subvenção e autoriza subvenção às entidades no exercício de 2020 e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 23.12.2020, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizada a conceder subvenção à Entidade no exercício de 2020, de acordo com a Programação de Ações e co-financiamento, obedecendo à seguinte Classificação Institucional;

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1010 Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43-Subvenções Sociais

R\$ 180.000,00

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia R\$180.000,00

TOTAL DA SUBVENÇÃO

R\$ 180.000,00

Art. 2º- Para atender as despesas mencionadas no Art. 1º da presente de Lei, ficam apontadas as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento - Programa de 2020, conforme Lei Municipal nº. 4852, de 18 de novembro de 2019, suplementada se necessário.

Art. 3º- A presente Lei tem como amparo legal, os artigos 16 e 17 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO